

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº. 4.394 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CIEE, NA FORMA QUE MENCIONA”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

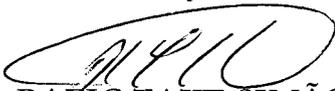
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola – para alfabetização e suplência para jovens e adultos.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a cessão de monitores para a prestação do serviço.

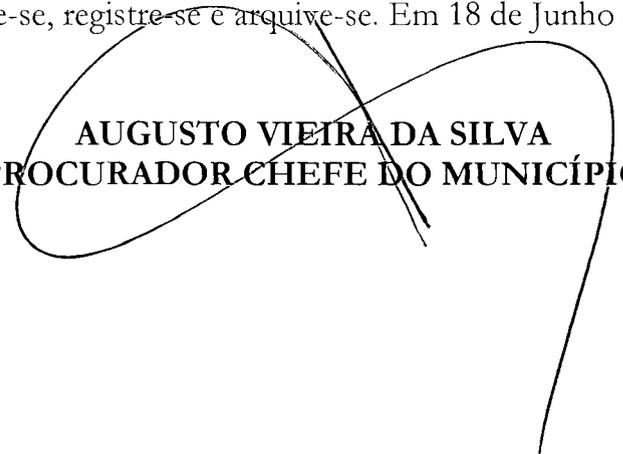
Artigo 3º - O município poderá ceder o local para a realização das aulas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de Junho de 2015.


RAFIC ZAKE SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 18 de Junho de 2015.


AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO